



PREFEITURA DE  
**RIACHÃO**  
*Rodando Sobre*

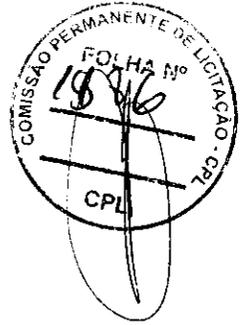
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro - CEP 65990-000

CNPJ 05.282.801/0001-00 I.E.12.222.889-8

FLS.: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_



# RESULTADO DE JULGAMENTO



PREFEITURA DE  
**RIACHÃO**  
*Realizando Sonhos*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão - MA  
CNPJ: 05.282.801/0001



**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024-PMR**  
**Processo Adm: Nº 001.01.02/2024-PMR**

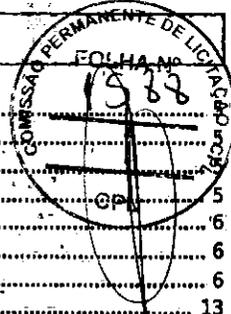
**Objeto:** Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, aparelhos médico-hospitalares e odontológicos, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Riachão – MA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 5.057.317,31 (cinco milhões, cinquenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e trinta e um centavos): **D. R REPRESENTAÇÕES LTDA EPP** (04.954.908/0001-95) com os itens: 2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,13,14,15,18,19,21,22,26,27,29,30,31,32,34,36,37,38,39,40,42,43,44,48,51,52,53,54,55,56,57,58,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,78,79,80,82,83,84,85,86,87,88,91,93,94,95,97,98,101,104,105,106,109,110,111,112,113,114,115,118,119,123,124,125,126,127,128,129,130,133,134,135,136,139,140,141,145,146,148,149,151,153,154,155,156,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,173,177,178,179,180,182,183,184,187,189,190,196,198,199,201,203,204,210,212,219,229,230,232,233,234,241,242,244,249,254,255,256,258,263,268,269,270,271,273,275,276,277,278,284,285,287,289,291,292,293,294,295,296,297,298,300,301,302,303,305,308,310,313,314,315,316,317,320,330,331,332,334,335,336,337,338,339,341,350,351,352,353,354,355,356,373,375,376,377,378,379,380,381,385,386,387,388,389,395,397,399,401,402,403,404,405,406,407,412,413,415,416,417,418,419,420,421,422,423,425,427,428,429,430,431,432,433,435,436,439,440,446,448,449,450,451,452,454,455,456,457,458,459,460,461,462,463,464,469,471,472,473,475,476,477,478,479,480,481,483,485,486,495,496,497,498,500,502,503,512,513,516,518,524,525,526,527,529,530,531,532,537,539,542,544,545,547,552,554,557,558,559,560,561,562,564,565,566,567,568,570,571,572,574,575,576,577,578,579,583,585,586,589,590,594,595,597,610,611,612,613,614,619,621,623,634,635,636,637,638,640,642,652,655,656,668 e 669) no valor total de R\$ 3.441.743,18 (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos). **SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA** (01.721.446/0001-78) com os itens: (12,17,20,23,24,25,33,35,41,45,47,49,50,59,74,75,76,77,81,89,90,92,96,100,102,103,107,120,121,122,131,132,137,138,142,143,144,147,150,152,157,172,174,175,181,185,186,188,191,192,193,194,195,197,200,202,205,206,207,208,209,211,214,215,216,217,218,220,221,222,223,224,225,226,227,228,231,235,236,237,238,239,240,243,245,246,247,248,250,251,252,253,257,259,260,261,262,264,265,266,267,272,274,279,280,281,282,283,286,288,290,299,304,306,307,309,311,312,318,319,321,322,323,324,325,326,327,328,329,333,340,342,343,344,345,346,347,348,349,357,358,359,360,361,362,363,364,365,366,367,368,369,370,371,372,374,382,383,384,390,391,392,393,394,396,398,400,408,409,410,411,414,424,426,434,437,438,441,442,443,444,445,447,453,465,466,467,468,470,474,482,484,487,488,489,490,491,492,493,494,499,501,504,505,506,507,508,509,510,511,514,515,517,519,520,521,522,523,528,533,534,535,536,538,540,541,543,546,548,549,550,551,553,555,556,563,569,573,580,581,582,584,587,588,591,592,593,596,598,599,600,601,602,603,604,605,606,607,608,609,615,616,617,618,620,622,624,625,626,627,628,629,630,631,632,633,639,641,643,644,645,646,647,648,649,650,651,653,654,657,658,659,660,661,662,663,664,665,666,667,670,671,672,673,674,675 e 676 no valor total de R\$ 1.578.732,55 (um milhão quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). **W S TRINDADE LTDA** (01.721.446/0001-78) com os itens: 01,16,28,46,99,116,176. no valor total de R\$ 36.841,58 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). **FRACASSADOS**, item 213.

RIACHÃO - MA, 26 de abril de 2024

**ADEMILTON BATISTA DE SOUSA**  
Agente de Contratação

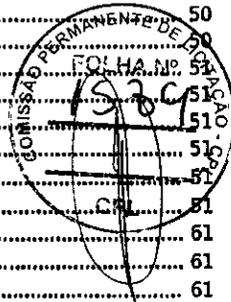
**ÍNDICE**



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b>	
AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA</b>	
DECRETO MUNICIPAL Nº 12, DE 25 DE ABRIL DE 2024	5
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b>	6
DECRETO Nº 084/2023 - REGULAMENTA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021	6
DECRETO N. 29/2024	13
EXTRATO - CONTRATO Nº 013/2024 - PE SRP Nº 037/2022/SEMÁS	14
EXTRATO - CONTRATO Nº 014/2024 - PE- SRP Nº 037/2022/SEMÁS	14
EXTRATO - CONTRATO Nº 036/2024 - PE 005/2023	14
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÁME</b>	15
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 87/2024	15
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 88/2024	15
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 89/2024	15
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SRP	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b>	16
DECISÃO SOBRE RECURSOS ADMINISTRATIVOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023.	16
DECRETO Nº 021, DE 02 DE MAIO DE 2024	17
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Nº 014/2024.	17
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Nº 019/2024.	17
LEI Nº 1.260, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014	18
MENSAGEM DE VETO Nº 001, DE 20 DE MARÇO DE 2024	19
PORTARIA Nº 011/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023	19
PORTARIA Nº 012/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023	19
PORTARIA Nº 013/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023	19
PORTARIA Nº 014/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023	20
PORTARIA Nº 029/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022	20
PORTARIA Nº 037/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023	20
PORTARIA Nº 056/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023	20
PORTARIA Nº 067/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023	20
PORTARIA Nº 254/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024	21
PORTARIA Nº 368/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.	21
PORTARIA Nº 369/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024.	21
PORTARIA Nº 372/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024.	21
PORTARIA Nº 374/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024.	22
PORTARIA Nº 392/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024.	22
PORTARIA Nº 393/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024.	22
PORTARIA Nº 399/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024.	22
RESENHA DO CONTRATO Nº 254/2024 - SEFIN	23
RESENHA DO CONTRATO Nº 371/2024- SEMED	23
RESENHA DO CONTRATO Nº 372/2024	23
RESENHA DO CONTRATO Nº 373/2024	23
RESENHA DO CONTRATO Nº 421/2024	23
RESENHA DO CONTRATO Nº 431/2024- SEMED.	23
RESENHA DO CONTRATO Nº 437/2024	24
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023	24
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA</b>	24
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b>	24
CAMARA MUNICIPAL - PORTARIA NºS 21 A 24/2024	24
CAMARA MUNIPAL - PORTARIAS NºS 12 A 20/2024	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b>	28
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023	28
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023	28
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO CP01.01/2024. CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2024	29



PORTARIA Nº 074/2024-GP. ....	50
PORTARIA Nº 075/2024-GP. ....	50
PORTARIA Nº 076/2024-GP. ....	50
PORTARIA Nº 077/2024-GP. ....	50
PORTARIA Nº 078/2024-GP. ....	50
PORTARIA Nº 079/2024-GP. ....	51
PORTARIA Nº 080/2024-GP. ....	51
PORTARIA Nº 081/2024-GP. ....	51
PORTARIA Nº 083/2024-GP. ....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	51
HOMOLOGAÇÃO PE003/2024 .....	51
AVISO DE ADIAMENTO PE007/2024 .....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ</b> .....	61
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023 .....	61
DECRETO MUNICIPAL Nº. 023/2024 - GAB., DE 26 DE ABRIL DE 2024 .....	61
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024 .....	61
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053.1/2024 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA .....	61
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053.2/2024 SAAE .....	62
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024 G C CAVALCANTE JUNIOR LTDA .....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	62
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024 .....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	63
GABINETE DO PREFEITO. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2024. ....	63
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	63
EXTRATO DO CONTRATO 137/2024 .....	63
EXTRATO DO CONTRATO 138/2024 .....	63
EXTRATO DO CONTRATO 139/2024 .....	63
EXTRATO DO CONTRATO 148/2024 .....	63
EXTRATO DO CONTRATO 149/2024 .....	64
EXTRATO DO CONTRATO 154/2024 .....	64
EXTRATO DO CONTRATO 159/2024 .....	64
EXTRATO DO CONTRATO 160/2024 .....	64
EXTRATO DO CONTRATO 161/2024 .....	64
EXTRATO DO CONTRATO 162/2024 .....	65
EXTRATO DO CONTRATO 172/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2024 .....	65
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	65
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 .....	65
PORTARIA Nº 030/2024 - GAB/PREFEITA .....	66
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	66
DECRETO Nº060/2022 DE 02 DE MAIO DE 2024. ....	66
EDITAL DE PREMIAÇÃO (LEI PAULO GUSTAVO). ERRATA .....	67
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL. ERRATA .....	67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024 - SEMPLANF .....	67
PORTARIA Nº 1.700/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024 .....	68
PORTARIA Nº 1701, DE 02 DE MAIO DE 2024. ....	68
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	68
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 - SRP .....	68
RESENHA DO CONTRATO Nº 141/2024 .....	68
RESENHA DO CONTRATO Nº 143/2024 .....	68
RESENHA DO CONTRATO Nº 144/2024 .....	69
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	69
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 .....	69
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 .....	69
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 .....	69
DECRETO Nº 12 DE 02 DE MAIO DE 2024 .....	69
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 .....	70
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2024 .....	71
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024 .....	71
PORTARIA Nº 119/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024 .....	72
PORTARIA Nº 137/2024 DE 06 DE ABRIL DE 2024 .....	72
RESULTADO DE JULGAMENTO PE 02-2024 .....	72
TERMO DE RETIFICAÇÃO .....	73
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 .....	73
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	73
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2024/ SEMECT - PROCESSO 061/2024 .....	73
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 319/2023-PMR /MA. PROCESSO Nº 070/2024 .....	74
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 060/2023-PMR /MA. PROCESSO 042/2024 .....	74
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 107/2023-PMR .....	74
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 141/2021-PMR /MA. POCESSE Nº 080/2024 .....	74

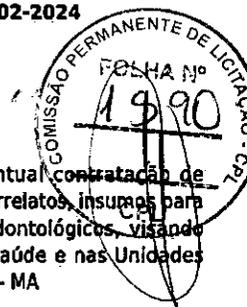


Orçamento: 10.102.0118.2-055 - Manutenção do atendimento de média e alta complexidade MAC
Natureza do Despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos:
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Código Identificador: 5a2f832409877a0d3145dbcd5a5a55bc

RESULTADO DE JULGAMENTO PE 02-2024

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024-PMR  
Processo Adm: Nº 001.01.02/2024-PMR



MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, e demais normas pertinentes à espécie. VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do contrato se dará da data da assinatura do contrato, até o dia 31 de dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 755f09343124f5003dccc624ac2cd8a9f

Objeto: Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, aparelhos médico-hospitalares e odontológicos, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Riachão - MA

PORTARIA Nº 119/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 119/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR o Sr. HONORATO DOS SANTOS FIGUEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 332.464.163-20, para exercer o cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos quatro dias do mês de abril de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: ae20f6b6beddaf6fcc6ad68967ae10a5

Empresas vencedoras valor total: R\$ 5.057.317,31 (cinco milhões, cinquenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e trinta e um centavos): D. R REPRESENTAÇÕES LTDA EPP (04.954.908/0001-95) com os itens:

2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,13,14,15,18,19,21,22,26,27,29,30,31,32,34,36,37,38,39,40,42,43,44,48,51,52,53,54,55,56,57,58,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,78,79,80,82,83,84,85,86,87,88,91,93,94,95,97,98,101,104,105,106,109,110,111,112,113,114,115,118,119,123,124,125,126,127,128,129,130,133,134,135,136,139,140,141,145,146,148,149,151,153,154,155,156,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,173,177,178,179,180,182,183,184,187,189,190,196,198,199,201,203,204,210,212,219,229,230,232,233,234,241,242,244,249,254,255,256,258,263,268,269,270,271,273,275,276,277,278,284,285,287,289,291,292,293,294,295,296,297,298,300,301,302,303,305,308,310,313,314,315,316,317,320,330,331,332,334,335,336,337,338,339,341,350,351,352,353,354,355,356,373,375,376,377,378,379,380,381,385,386,387,388,389,395,397,399,401,402,403,404,405,406,407,412,413,415,416,417,418,419,420,421,422,423,425,427,428,429,430,431,432,433,435,436,439,440,446,448,449,450,451,452,454,455,456,457,458,459,460,461,462,463,464,469,471,472,473,475,476,477,478,479,480,481,483,485,486,495,496,497,498,500,502,503,512,513,516,518,524,525,526,527,529,530,531,532,537,539,542,544,545,547,552,554,557,558,559,560,561,562,564,565,566,567,568,570,571,572,574,575,576,577,578,579,583,585,586,589,590,594,595,597,610,611,612,613,614,619,621,623,634,635,636,637,638,640,642,652,655,656,668e 669) no valor total de R\$ 3.441.743,18 (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos). SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA (01.721.446/0001-78) com os itens:

PORTARIA Nº 137/2024 DE 06 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 137/2024 DE 06 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR o Sr. DARIO JOSÉ SILVA VALADARES, brasileiro, portador do CPF nº 033.454.393-28, para exercer o cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, lotado na Secretaria de Agricultura.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos seis dias do mês de abril de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

(12,17,20,23,24,25,33,35,41,45,47,49,50,59,74,75,76,77,81,89,90,92,96,100,102,103,107,120,121,122,131,132,137,138,142,143,144,147,150,152,157,172,174,175,181,185,186,188,191,192,193,194,195,197,200,202,205,206,207,208,209,211,214,215,216,217,218,220,221,222,223,24,225,226,227,228,231,235,236,237,238,239,240,243,245,246,247,248,250,251,252,253,257,259,260,261,262,264,265,266,267,272,274,279,280,281,282,283,286,288,290,299,304,306,307,309,311,312,318,319,321,322,323,324,325,326,327,328,329,333,340,342,343,344,345,346,347,348,349,357,358,359,360,361,362,363,364,365,366,367,368,369,370,371,372,374,382,383,384,390,391,392,393,394,396,398,400,408,409,410,411,414,424,426,434,437,438,441,442,443,444,445,447,453,465,466,467,468,470,474,482,484,487,488,489,490,491,492,493,494,499,501,504,505,506,507,508,509,510,511,514,515,517,519,520,521,522,523,528,533,534,535,536,538,540,541,543,546,548,549,550,551,553,555,556,563,569,573,580,581,582,584,587,588,591,592,593,596,598,599,600,601,602,603,604,605,606,607,608,609,615,616,617,618,620,622,624,625,626,627,628,629,630,631,632,633,639,641,643,644,645,646,647,648,649,650,651,653,654,657,658,659,660,661,662,663,664,665,666,667,670,671,672,673,674,675 e 676 no valor total de R\$ 1.578.732,55 (um milhão quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). W S TRINDADE LTDA (01.721.446/0001-78) com os itens:01,16,28,46,99,116,176. no valor total de R\$ 36.841,58 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). FRACASSADOS, item 213.

RIACHÃO - MA, 26 de abril de 2024

**ADEMILTON BATISTA DE SOUSA**  
Agente de Contratação

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código Identificador: fa1b7161cf18bd2b343b3ba7372568d

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO

REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2024, Nº 160/2024, Nº 161/2024, Nº 162/2024, Nº 163/2024 E Nº 164/2024.

A Prefeitura Municipal de Riachão/MA, neste ato representado pelo Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, torna público, a todos os interessados: que, no Extrato do Contrato nº 159/2024, Nº 160/2024, Nº 161/2024, Nº 162/2024, Nº 163/2024 E Nº 164/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 462.23.11/2023-PMR, Pregão Eletrônico nº 34/2023 e Ata de Registro de Preços nº 10/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, 02 DE MAIO DE 2024 \* ANO XVIII \* Nº 3341 ISSN 2763-860X, pág. 135, 136 e 137, altera-se os seguintes termos:

Onde lê-se:

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência do contrato se dará da data da assinatura do contrato, até o dia 31 de dezembro de 2024

Lê-se:

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência do contrato se dará pelo período de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período.

Riachão/MA, 02 de maio de 2024  
**Ruggero Felipe Menezes dos Santos**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código Identificador: cb760c366e05197dd29c2df6a9475fd8

#### TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452.16.10/2023-PMR.** A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, através do Agente de Contratação Sr. Ademilton Batista de Sousa, torna público aos Interessados no Pregão Eletrônico nº 05/2024-SRP, Processo Administrativo nº 452.16.10/2023-PMR, cujo objeto do certame é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças para equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riachão 9- MA, que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a publicação veiculada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO no dia 24 DE ABRIL DE 2024 \* ANO XVIII \* Nº 3336 ISSN 2763-860X, PG. 114, em virtude de não atender ao prazo legal de publicação devido aos feriados que antecedem a data da sessão à qual encontrava-se marcada para o dia 10 de maio de 2024 às 08:00min (oito), horas no sítio eletrônico do Portal Compras Riachão - <https://www.ilicitariachaoma.com.br>. Ademilton Batista de Sousa, Agente de Contratação.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código Identificador: 8e0718c487d975f765d9437d934c993f

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2024/ SEMECT - PROCESSO 061/2024

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2024/ SEMECT

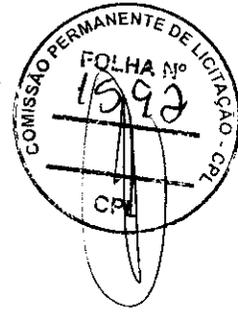
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2024. REF.:** Processo Administrativo nº 61/2024. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com sede na Av. Tiradentes, sn, Complexo Ferroviário, Centro, Rosário/MA, CEP 65.150-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43, neste ato representada pela Sra. LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, inscrita no CPF sob nº 887.951.103-30, RG Nº 68978996-3 SESP/MA, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.762.882.0001/70, localizada na Av. Jornalista Mielcio Jorge, Nº 8a, Sala 413, Garage 85, Pavimento 4, Renascença, São Luis - MA, Cep: 65.075-660, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, portador do RG nº 0329173520076 SSP-MA, e CPF: 041.096.033-07, doravante designada CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de empresa para a Aquisição de Kit's de Alimentação Escolar para Alunos da Rede de Ensino do Município de Rosário - MA. **VALOR:** de R\$ 46.475,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 3028 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO 12 122 3028 2075 0000 MAN DAS SEC-MUN DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação 302 PODER EXECUTIVO 02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 3030 2080 0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação 02 PODER EXECUTIVO 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 3029 REDUÇÃO AO ANALFABETISMO 12 306 3029 2070 0000 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação 02 PODER EXECUTIVO 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 3030 2157 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE/SED 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2024 - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, art. 72, II. **SIGNATÁRIOS:** LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rosário - MA - Rosário/MA, 22 de março de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código Identificador: a1e5cb6fbf871deea70b265c2094565



PREFEITURA DE  
**RIACHÃO**  
*Realizando Sonhos*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão - MA  
CNPJ: 05.282.801/0001

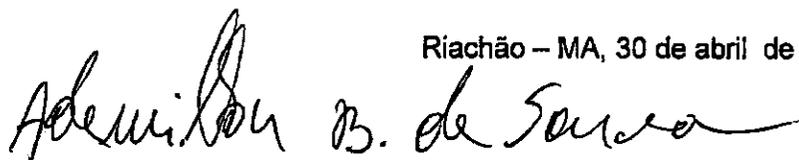


DO: Setor de Licitações e Contratos

PARA: Procuradoria

Assunto: Parecer com relação à Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2024 -SRP, que tem como objeto o Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, aparelhos médico-hospitalares e odontológicos, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Riachão – MA, conforme Termo de Referência, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 001.01.02/2024-PMR -PMR, solicito análise e parecer.

Riachão – MA, 30 de abril de 2024.

  
**ADEMILTON BATISTA DE SOUSA**  
Agente de Contratação



**PARECER JURÍDICO FINAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.01.02/2024-PMR.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024.**

**CONSULENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL).**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL, POSTOS DE SAÚDE E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - MA.**

**1 RELATÓRIO**

1.1 Os autos do processo licitatório foram remetidos à equipe de Assessoria Jurídica por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), tendo como objetivo consultar sobre o pregão eletrônico nº 02/2024 para apreciação de sua legalidade lato sensu formal e material, após a deflagração do certame, visto a fase anterior ter sido objeto de apreciação no parecer jurídico preliminar.

1.2 É o necessário a relatar.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

2.1 Tendo em vista se tratar de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, devem ser observadas as determinações contidas na Lei 14.133/2021, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

2.2 É necessário frisar que, em momento anterior, esta Assessoria Jurídica, em atendimento ao art. 53 I e II, da Lei 14.133/21, examinou e aprovou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio já apresentado.

2.3 Ademais, importante mencionar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.



2.4 Por fim, com relação à atuação desta Procuradoria Geral do Município de Riachão é importante informar que, embora as observações e recomendações expostas não possuam caráter vinculativo, constituem importante instrumento em prol da segurança da autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações, ressaltando-se, todavia, que o seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.5 Assim, superada a fase preparatória, iniciou-se a fase externa, observando-se que os interessados foram convocados com a divulgação do edital, que cumpriu seus requisitos, nos termos expressos pelos arts. 17 e 33 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 02 e 04 de 21 de fevereiro de 2024, Decreto Federal 11.462/23.

2.6 A sessão pública iniciou no dia 03 de abril de 2024, onde as licitantes puderam ofertar seus lances e verificar se os requisitos previstos em edital estavam sendo cumpridos pelas demais licitantes, consta no caderno administrativo recurso apresentado pela empresa **W S TRINDADE LTDA**, em face das empresas **D R REPRESENTAÇÕES LTDA** e **SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**.

2.7 Diante do recurso apresentado pela licitante, verificou também que foi concedido prazo para contrarrazões, para que assim, o ente público verberasse sua decisão nos autos, decidindo acatar e conhecer as alegações, de modo que o processo transcorresse dentro da legalidade.

2.8 Desse modo, é imperioso mencionar que o procedimento ora analisado procedeu com as devidas exigências da norma, inexistindo óbice para a deflagração final do certame.

2.9 Por fim, analisados os documentos apresentados pelas pessoas jurídicas habilitadas no processo, que cumpriram fielmente com os mandamentos do edital, tendo como vencedoras do certame, as seguintes empresas:

a) **D R REPRESENTAÇÕES LTDA EPP** - inscrita no CNPJ: 04.954.908/0001-95 com o valor total de R\$ 3.441.743,18 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos).

b) **SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA** – inscrita no CNPJ: 01.721.446/0001-78 com o valor total de R\$ 1.578.732,55 (Um milhão quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

c) **W S TRINDADE LTDA** – inscrita no CNPJ: 01.721.446/0001-78 com o valor total de R\$ 36.841,58 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).



2.10 Cabe referir também que não houve qualquer recurso administrativo que tratasse da suspensão do presente certame, de acordo o previsto no art. 25, da Lei 14.133/21 e instrumento editalício.

2.11 Por consequência, após análise completa do presente processo de pregão eletrônico, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no art. 17 da Lei 14.133/2021.

### 3 CONCLUSÃO

3.1 Assim, observa-se que o processo licitatório obedeceu aos princípios basilares da Administração Pública, demonstrando ainda correspondência formal com a legislação pertinente. Portanto, esta Assessoria Jurídica OPINA FAVORAVELMENTE quanto ao mesmo, podendo o ente municipal dar prosseguimento ao procedimento, se assim for conveniente ao interesse público.

3.2 É o parecer, ora submetido à douta apreciação superior.

Riachão (MA), 30 de abril de 2024.

**TIAGO DA SILVA BRANDÃO**  
OAB/MA 22.012  
Assessoria Jurídica Municipal



PREFEITURA DE  
**RIACHÃO**  
*Realizando Sonhos*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão - MA  
CNPJ: 05.282.801/0001



DO: Setor de Licitações e Contratos

PARA: Controladoria

Assunto: Parecer com relação à Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2024 - SRP, que tem como objeto o Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, aparelhos médico-hospitalares e odontológicos, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Riachão – MA, conforme Termo de Referência, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 001.01.02/2024-PMR, solicito análise e parecer.

Riachão – MA, 02 de maio de 2024.



**ADEMILTON BATISTA DE SOUSA**  
Agente de Contratação



**PREFEITURA DE  
RIACHÃO**  
*Realizando Sonhos*



## **PARECER CONTROLE INTERNO**

**Pregão Eletrônico:** nº 02/2024

**Processo Administrativo:** 001.01.02/2024 - PMR

**Secretaria solicitante:** saúde

**Objeto:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, aparelhos médico-hospitalares e odontológicos, visando suprir as necessidades do hospital, postos de saúde e Unidades Básicas de Saúde – UBS, deste município de Riachão/MA.

### **Do Controle Interno**

Preliminarmente, esclarecemos que tal exame aborda os aspectos gerais do processo, inerentes às atribuições do Controle Interno, em conformidade com as exigências legais preconizadas, estando em consonância com o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei 4.320/1964 concomitante com a Lei Municipal 341 de 01 de abril de 2019, precisamente em seu artigo 6º e inciso VI, regulamentado por meio da Portaria nº 111, de 20 de junho de 2022, Abarcando também o que dispõe no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decretos municipais nº 02, em seus artigos 147 e Art. 153, bem como o decreto 04, de fevereiro de 2024, sem deixar de fazer jus às demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, que versam sobre o exercício do controle prévio dos atos da gestão, visando orientar o Administrador Público municipal e assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes.

Dentre as atribuições do Controle Interno cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatório, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará os Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades. Ao passo que quando verificada a ocorrência de falha sanável, o Controle Interno deve orientar os órgãos da Administração Pública que adotem as medidas corretivas, além de outras medidas necessárias para evitar reincidências.

Cumprе ressaltar que este parecer, restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, igualmente não convém analisar aspectos de natureza eminentemente técnica que fogem à competência da Controladoria.

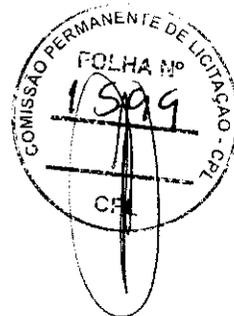
**Do relatório processual**



Versa o presente parecer acerca de pedido originário da Secretaria Municipal de Saúde, para análise do procedimento licitatório constante no Processo Administrativo nº 001.01.02/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, aparelhos médico-hospitalares e odontológicos, visando suprir as necessidades do hospital, postos de saúde e Unidades Básicas de Saúde – UBS, deste município.

O referido processo contém 16 (dezesesseis) volumes, devidamente instruído, conforme documentos elencados abaixo:

- ❖ Justificativa para realização da despesa pela secretaria
- ❖ Estudo Técnico Preliminar – ETP
- ❖ Mapa de gerenciamento de Riscos
- ❖ Termo de Referência
- ❖ Autorização do procedimento
- ❖ Autuação do Processo Administrativo nº 001.01.02/2024
- ❖ Cotação de Preços
- ❖ Relatório de pesquisa no banco de preços
- ❖ Mapa de apuração
- ❖ Informação de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual – (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária – (LDO)
- ❖ Publicação da portaria nº 19 de 02 de janeiro de 2024, a qual designa o Agente de contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio
- ❖ Despacho emitido pelo agente de contratação
- ❖ Minuta do edital com os respectivos anexos
- ❖ Publicação do aviso da sessão no órgão oficial
- ❖ Parecer Jurídico o qual analisou e aprovou o procedimento, e a minuta do edital
- ❖ Autorização para licitação
- ❖ Edital com data da disputa prevista para o dia 03/04/2024 às 14h30, com modo de disputa aberto e com critério de julgamento menor preço por item
- ❖ Publicação do aviso da sessão nos órgãos oficiais
- ❖ Composição dos custos
- ❖ Documentos de habilitação
- ❖ Apresentação de peça recursal no prazo estipulado pela Lei
- ❖ Contrarrazão ao recurso apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis
- ❖ Resposta ao recurso e as contrarrazões, mantendo parcialmente a decisão do pregoeiro
- ❖ Proposta readequada
- ❖ Relatório de Vencedores
- ❖ Aviso de resultado da licitação nos órgãos oficiais
- ❖ Parecer jurídico conclusivo



### **Da Fase Preparatória e do Procedimento**

Prefacialmente, cumpre salientar que a Comissão de Contratação procedeu com as etapas internas seguida da Autorização do Prefeito Municipal e demais peças, (descritas nos artigos 17 e 18 da Lei 14.133), para a realização do certame e instauração do Pregão Eletrônico - SRP.

Nesse sentido, ressalta-se que a modalidade licitatória em apreço, objetiva a aquisições de bens e serviços comuns, enquanto o sistema de registro de preços é um meio formal para a administração pública registrar preços de determinado produto para futura e eventual aquisição. Esse procedimento viabiliza diversas contratações, esporádicas ou sucessivas, por meio de um único processo, sem que haja necessidade de fazer uma nova licitação para cada aquisição no decorrer do período, bem como sem a necessidade de disponibilidade orçamentária, sem comprometer dotações antes da efetiva necessidade de lavratura do instrumento de contrato.

### **Da apreciação jurídica e fundamentação legal**

Examinando os autos do processo se verifica que foi realizado, pela Procuradoria Municipal, a análise de controle prévio da legalidade dos atos praticados na fase preparatória do processo, atendendo prescrição contida na Lei Federal nº 14.133/21, e art. 82, Decreto Federal: 11.462/23, em consonância com o estabelecido nos artigos 148 e 149 do Decreto Municipal nº 02, observado também, o Decreto 04, ambos de fevereiro de 2024, em cujo parecer nada ficou consignado que maculasse o presente procedimento.

Do outro lado, destaca-se o que dispõe a seguir acerca do pregão:  
Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:  
(...)

*XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;  
XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;  
Art. 28. São modalidades de licitação:  
I - pregão;*

### **Da Fase Externa**



O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – (DOM/MA), para realização da abertura e disputa de preços do pregão, por meio eletrônico.

Desta feita, respeitado o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre as datas de publicação (20/03/2024) e sessão virtual (03/04/2024), nos termos do art. 55, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

A sessão foi realizada na data prevista no edital, na qual participaram várias empresas, conforme descritas na ata da sessão pública.

As licitantes deram seus lances, sendo que as detentoras da melhor proposta, que inclusive foram declarada **habilitadas** e **vencedoras** do processo em epígrafe, cumprindo desta forma o que determina o art. 17, V e art. 33 da Lei 14.133/2021, são elas:

- ✓ **D R Representações Ltda EPP** no valor de **R\$ 3.441.743,18** (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos);
- ✓ **Sana Comercial de Medicamentos Ltda** no valor de **R\$ 1.578.732,55** (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos);
- ✓ **W S Trindade Ltda** no valor de **R\$ 36.841,58** (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor global licitado em **R\$ 5.057,317,31** (cinco milhões, cinquenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e trinta e um centavos). Vale lembrar que o item 213 foi fracassado.

### **Das Exigências de Habilitação**

Em relação a documentação de habilitação (acostado aos autos do processo) das empresas participantes do certame, foram cumpridos os ditames edilícios em todos os requisitos (habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica), conforme a legislação.

Segundo dispõe Lei n.º 14.133/2021 em seu artigo 62 e seguintes, determina que “A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação”, sobre os seguintes aspectos:

- I - jurídica;
- II - técnico;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeiro.

Nos autos verifica-se que as empresas sagradas vitoriosas apresentaram toda documentação legal.

Vale ressaltar, ser de obrigação do agente de contratação (pregoeiro), conforme art. 6º, inciso LX da nova lei de licitações, tomar decisões, acompanhar



PREFEITURA DE  
**RIACHÃO**  
*Realizando Sonhos*



trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

#### **Da conclusão**

O processo licitatório fora aprovado pela assessoria jurídica, tanto na fase interna, como na fase externa, conforme pareceres: preliminar e conclusivo anexado aos autos.

Dessa forma, realizada a análise do processo administrativo trazido à baila, denota-se que a licitação em apreço, ocorreu dentro das peculiaridades da legislação vigente, isto é, respeitando os princípios da administração pública, sendo eles: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/21, estendendo-se ao que couber no ordenamento jurídico.

Ressaltamos, entretanto, a prerrogativa do gestor público municipal (autoridade máxima) quanto a avaliação da conveniência, da prática do ato administrativo e da oportunidade, cabendo a este, por sua competência exclusiva ponderar sobre a regularidade e vantajosidade do ato e por sua aplicabilidade ou não, incluindo a execução contratual, com as licitantes vitoriosas.

É o entendimento.

Riachão/MA, 02 de maio de 2024.

**Hélio Pereira da Silva**

Controlador Interno do Município de Riachão  
Portaria nº 111/2022